

Memorando nº 524/SS/Gabinete- IC

Juiz de Fora, 14 de Julho de 2021

De: Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Pedido de Informação nº 199 /2021 CM

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento à solicitação desta Secretaria de Governo e considerando os expedientes supracitados sobre o Pedido de Informação nº 191/2021 CM, de autoria do ilustre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, e após ouvido o Departamento de Saúde Mental da Secretaria de Saúde, informamos que :

1) Como é realizada a administração das residências ?

R- Através de um contrato de prestação de serviços para a administração dos SRTs do município, em que um valor é repassado para o prestador mensalmente.

2) Como é feito o repasse de valores para a manutenção ? Quais valores repassados no ano de 2021?

R- O repasse é realizado mensalmente, sendo o valor composto em parte por recurso federal referente ao montante correspondente as habilitações dos serviços junto ao Ministério da Saúde e parte por contrapartida do município, resultando em um valor de R\$ 2.733,00 por morador/mês.

No que se refere aos valores repassados, até o mês de junho o repasse consistiu no valor de R\$ 2.000,00 morador/mês. O valor foi reajustado em 26/06/2021, mediante renovação do contrato por 6 meses.

Em junho deste ano houve ainda um repasse no valor de R\$ 972.000,00 referente a Resolução Estadual nº 5778, de 20 de junho de 2017, relativa ao incentivo financeiro para custeio destinado aos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).

Em junho ainda foi repassado um recurso aditivo ao contrato no valor de R\$ 11.297,20 referente ao pagamento de acréscimo de serviços destinados aos moradores de SRT com sintomas e/ou confirmação de diagnóstico da COVID -19.

3) As famílias assistidas tem a obrigatoriedade de prestar algum auxílio financeiro para as Residências Terapêuticas?

R- As famílias não tem por obrigação prestar auxílio financeiro para o SRT. No entanto, caso o morador receba benefício previdenciário ou assistencial, sendo ou não curatelado, cabe aos familiares destinarem o mesmo para uso integral do morador. O exercício da gestão financeira é uma ação de resgate da cidadania e da reabilitação psicossocial, sendo matéria do trabalho cotidiano dos SRTs e envolve demandas individuais e contraturalidades de cada coletivo dos moradores.

4) Quantas Residências Terapêuticas vinculadas ao município estão ativas?

R- 27 SRTs.

5) Qual instituição está responsável por gerir as residências?

R- Grupo Espírita de Apoio aos Enfermos -GEDAE, com o acompanhamento do Departamento de Saúde Mental.

6) Qual o tratamento é oferecido pelas residências?

R- Os SRT são moradias destinadas a pacientes egressos de hospitais psiquiátricos e hospital de custódia (HCTP) que tenham passado dois anos ou mais ininterruptos internados nestes hospitais, e que não tenham vínculo familiar ou este vínculo esteja intensamente prejudicado.

Os SRT são casas inseridas na comunidade, composta por até 10 moradores, que tem o seu cuidado cotidiano ofertado por cuidadores nas 24 horas e um coordenador de nível superior. O SRT sempre está vinculado a um CAPS Adulto que é responsável pelo projeto terapêutico singular de cada morador, sendo que o cuidado em saúde se dá no CAPS, na UBS, nos Serviços Especializados, de Urgência e Emergência etc.

7) Quantas vagas para pacientes existem e quantos são atendidos anualmente?

R- Os SRTs contam 10 moradores por casa . No momento, todas estão ocupadas. O município tem um grupo de acompanhamento do contrato, através do

DESM, que realiza a avaliação e indicação de eventuais novos moradores, mediante vacância.

Sendo só para o momento, nos colocamos disponíveis para demais providências e informações que se fizerem necessárias.



Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde